



# Reabilitação ou comercialização de 30 monumentos nacionais?

**Maria Ramalho**

O que a maioria destes imóveis necessita é de um conjunto de ações de conservação e restauro

Num artigo do PÚBLICO de 28 de dezembro foi utilizada como título uma frase que, na realidade, realça a questão principal quando se discute a afetação, para uso turístico, de 30 monumentos: “(...) É vital definir o que se quer salvar.” A ideia subjacente à afirmação é que realmente este conjunto muito expressivo de edifícios históricos (a maioria classificados) fica em risco de sofrer uma intervenção de tal modo radical que se torna urgente definir o que é mais importante. Como tivemos ocasião de defender, o debate sobre os modelos de uso ou gestão dos bens culturais que são propriedade do Estado deverá colocar-se, em primeiro lugar, ao nível das “ideias” e dos “valores”, ou seja, definir o que se entende e o que se pretende do património cultural português, se estes bens devem ser olhados como um ativo ou produto que deve ser rentabilizado à custa da sua descaracterização, ou se, pelo contrário, deverão, em primeiro lugar, ser olhados como aquilo que são, “testemunhos com valor de civilização ou de cultura” (Lei de Bases do Património Cultural).

Consultando a informação disponível sobre o Programa Revive do Turismo de Portugal, verifica-se que este grande conjunto de bens culturais é encarado simplesmente como um qualquer valor imobiliário ou um mero ativo económico, não esquecendo, no entanto, a sua mais-valia (em termos de negócio), do valor histórico subjacente, ou seja, a possibilidade de os investidores contarem, desde logo, com um belo enquadramento cénico. Neste pacote estão muitos monumentos associados a áreas sensíveis em termos ecológicos ou arqueológicos, enormes conjuntos edificados como o Mosteiro do Lorvão ou o Castelo de Portalegre, destinados a serem entregues à iniciativa privada (exceto as igrejas), quebrando-se assim o paradigma de que os monumentos nacionais com valor identitário devem, em primeiro lugar, ser usufruídos pelos cidadãos em geral.

Observando este esfuziante movimento em torno dos listados, poderemos recuar a um outro programa semelhante, mas mais antigo, o programa das Pousadas de Portugal,



e verificar o que na realidade se passou. Foram necessários muitos anos, e muitos erros também, para se compreender que dificilmente dentro de um edifício histórico cabe um estabelecimento hoteleiro ou qualquer outro tipo de programa semelhante que se pretenda razoavelmente rentável, sem que com isso não se condene, de forma irreversível, o imóvel que se diz pretender reabilitar. Foi, de facto, um longo percurso, hoje aparentemente esquecido num país cada vez mais desmemoriado como é o nosso, mas muitas questões se colocam que nos ajudam a refletir sobre o atual programa Revive: Como se explica que, depois de tanto investimento público, estejam várias pousadas fechadas e outras com problemas de ocupação? Como se explica que se tenha perdido o rasto do importantíssimo espólio artístico (mobiliário, pinturas, esculturas etc.) que as mesmas encerravam? Como será possível retirar lucros de imóveis que exigem uma manutenção tão especializada e dispendiosa?

Se a análise for correta e não contaminada por toda a propaganda política e comercial a que agora se assiste, facilmente se chegará à conclusão de que, para a maior parte destes 30 imóveis, será muito escassa a possibilidade de compatibilizar negócio e proteção do património, como já antes o foi e em circunstâncias bem mais favoráveis. Veja-se, por exemplo, o caso da Pousada no Mosteiro de Santa Maria do Bouro, que, parecendo ser um puro

restauro, na realidade não o é, sendo o próprio arquiteto Souto Moura a revelá-lo quando sistematicamente refere os diversos atentados patrimoniais que teve de cometer face às exigências do programa, pois para ser rentável e para cativar os clientes (aqueles que dão lucro) é necessário rebentar com a escala do existente, demolir, desmontar, remontar, inventar...

Depois de tudo isto e não querendo fugir à magna questão: então o que fazer com eles? Atrevo-me a apresentar quatro reflexões, tendo em mente que existe financiamento público disponível para investir na recuperação deste património.

Como primeira consideração partiria da noção radical, mas que deverá ser também equacionada, de que um monumento, dependendo sempre da sua tipologia, não tem de obrigatoriamente ser “salvo” por qualquer programa. Na Irlanda, por exemplo, é possível visitar monumentos que foram apenas consolidados, mostrando-se assim na sua mais completa nudez, ostentando todas as suas belas marcas da passagem do tempo, mas não sendo, por isso, menos visitados ou amados.

Segunda reflexão, um edifício histórico tem sempre de ser alvo de um “Plano Diretor” assente, antes de mais, num profundo estudo dos seus contextos (histórico, arqueológico, artístico, geográfico, social, etc.). Neste labor, nesta incontornável exigência, o papel da tutela do património tem de ser exemplar e

perfeitamente independente de quaisquer tipos de pressões, definindo, com grande rigor, o que pode e não pode ser executado. Igualmente neste ponto os cidadãos devem ter um papel ativo e exigir que se cumpram as normas nacionais e internacionais.

Terceira observação, um programa de valorização de um imóvel com valor histórico não deverá ser apenas dirigido a uma única função, neste caso turística. Os novos usos devem, em primeiro lugar, ser encontrados nas características e necessidades reais das comunidades que lhe estão próximas, a sua possível utilização turística, que não se propõe que seja esquecida, deve ser apenas uma das várias possíveis.

Quarta e última reflexão, não se resolve o problema entregando o projeto a um qualquer “arquiteto estrela”, capaz de resolver, apenas com o seu nome bem cotado no mercado, todos os problemas relativos à preservação dos espaços. Na realidade, o que a maioria destes imóveis (que por alguma razão se encontram classificados) necessita é de um conjunto de ações de conservação e restauro capazes de se articularem, de forma ajustada, com os novos usos e não obras de autor a competirem com o que realmente interessa.

ICOMOS-Portugal

➔ Ver texto na íntegra em [www.publico.pt](http://www.publico.pt)

“  
Para a maior parte destes 30 imóveis será muito escassa a possibilidade de compatibilizar negócio e proteção do património

